



# RONDÔNIA

★  
Governo do Estado

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL  
Comissão de Saúde 2ª - SUPEL-COSAU2

## EXAME

### PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90215/2025**

**Processo Administrativo: 0046.000368/2024-27**

**Objeto:** Aquisição de insumos para realização de sequenciamento genético de amostras de vírus e bactérias para atender o Laboratório de Sequenciamento Genômico/Núcleo de Biologia Médica/LACEN/RO.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio da Pregoeira designada pela Portaria nº 182 de 10 de julho de 2025, apresenta, neste ato, as respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações enviados por e-mail pelas empresas interessadas, conforme elencados abaixo:

#### 1. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E RESPOSTA DA UNIDADE GESTORA ID. (0063299164) - EMPRESA 01 (0063108780).

A Empresa 01 solicitada, mui respeitosamente, esclarecimento técnico do pregão supracitado. Tendo em vista que desejamos participar e atender integralmente ao Edital e Termo de Referência, questionamos o(s) item(s) a seguir:

"Item 5: Para os index, temos a apresentação de 4 placas, cada placa contendo 96 index com 10 nucleodeos cada ou placas únicas com 96 index de 8 nucleodeos cada. Podemos concorrer com 8 placas de index de 10 nucleodeos e ultrapassar em 1 unidade o que foi solicitado? Ou para fechar exatamente o quantavo de 7 unidades, utilizar index de tamanhos diferentes sendo 4 placas com index de 10 nucleodeos e 3 placas de 8 nucleodeos?"

#### DA RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO LACEN id. (0063299164)

Cumprimentando-as cordialmente, vimos por meio deste em atenção ao despacho (id: 0063165903), o qual faz referência ao Ofício nº 4837/2025/SUPEL-COSAU2 (id 0063108848), quanto ao pedido de esclarecimento impetrado pelas **Empresa 01**, conforme Documento (id 0063108780), para que seja realizada análise técnica de cada matéria, referente ao presente procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 90215/2025/SUPEL/RO. Processo Administrativo: Nº. 0046.000368/2024-27, tendo como Objeto: Aquisição de insumos para realização de sequenciamento genético de amostras de vírus e bactérias para atender o Laboratório de Sequenciamento Genômico/Núcleo de Biologia Médica/LACEN/RO, feito de forma TEMPESTIVA, informamos o que segue.

**Após, análise dos pedidos feitos pelas requerentes, a equipe técnica de Analistas e Gestão deste Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Rondônia - LACEN/RO, manifesta os seguintes esclarecimentos aos apontamentos solicitados;**

## I - Sobre os Apontamentos da Empresa: Sintese Biotecnologia (id 0063108780);

Considerando nosso interesse em participar do certame e atender plenamente às exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, encaminhamos o(s) seguinte(s) questionamento(s):

**Para o Item Item 05:** " Para os index, temos a apresentação de 4 placas, cada placa contendo 96 index com 10 nucleotídeos cada ou placas únicas com 96 index de 8 nucleotídeos cada. Podemos concorrer com 8 placas de index de 10 nucleotídeos e ultrapassar em 1 unidade o que foi solicitado? Ou para fechar exatamente o quantitativo de 7 unidades, utilizar index de tamanhos diferentes sendo 4 placas com index de 10 nucleotídeos e 3 placas de 8 nucleotídeos?"?

**RESP. LACEN:** Apresentação de 4 placas, cada placa contendo 96 index com 10 nucleotídeos cada, atende.

\*\*\*//\*\*\*

Por todo o exposto, tendo respondido totalmente ao pedido de Esclarecimento, devolvemos os autos para as providências necessárias e subsequentes, assim como continuidade do certame, reiterando votos de estima e apreço.

## 5 - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considera-se **RESPONDIDO** o pedido de esclarecimento, por meio da Resposta do LACEN-ASTEC, conforme resposta, id. 0063299164, os quais possuem técnicos capacitados para emitir parecer ao objeto do presente certame licitatório, não havendo alteração, mantendo assim o Edital e demais anexos inalterados.

Desta maneira, permanece inalterada a data de abertura do certame: **20/08/2025, às 10h (horário de Brasília).**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: [cosau2supel@gmail.com](mailto:cosau2supel@gmail.com)

Publique-se.

Porto Velho, 15 de agosto de 2025.

**Aline Lopes Espíndola**  
Pregoeira - COSAU2 - SUPEL/RO  
Portaria nº 182 de 10 de julho de 2025  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Aline Lopes Espíndola, Pregoeiro(a)**, em 15/08/2025, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063312814** e o código CRC **2542EF54**.